

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2024 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 341

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva

PORTARIA SE/MS Nº 722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá publicidade aos resultados das análises dos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que os regulamentou; e considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD, resolve:

Art. 1º Deferir os projetos abaixo relacionados, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos termos dos arts. 3º e 4º da portaria SE/MS nº 575, de 2 de setembro de 2024, no campo de atuação de prestação de serviços médico-assistenciais, por ordem de classificação:

I - NUP: 25000.155812/2024-06

Parceria: 2024-00000273

Título do projeto: Diagnóstico Oncológico: Qualificação Tecnológica no Hospital São Pedro

Razão social da instituição: Hospital Beneficente São Pedro

CNPJ: 90.052.804/0001-27

Município/UF: Garibaldi/RS

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 583.196,00 (quinhentos e oitenta e três mil cento e noventa e seis reais)

Prazo de execução do projeto: 24 meses

Extrato do projeto (resumo): Qualificar o atendimento e a prestação de serviços médico-assistenciais voltados ao cuidado da pessoa com câncer realizado no Hospital Beneficente São Pedro, principalmente as ações voltadas ao diagnóstico, com a aquisição de equipamentos para realização de exames de Colonoscopia e Endoscopia, promovendo a ampliação de exames.

II - NUP: 25000.155193/2024-41

Parceria: 2024-00000212

Título do projeto: Inovação e Cuidado: Modernização do Atendimento Oncológico através da aquisição de mamógrafo

Razão social da instituição: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade

CNPJ: 92.404.789/0001-64

Município/UF: Frederico Westphalen/RS

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 1.235.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de execução do projeto: 12 meses

Extrato do projeto (resumo): restar assistência médica por meio de exame de imagem ao paciente oncológico e/ou com suspeita de diagnóstico de câncer de mama, por intermédio da aquisição de equipamento de mamografia (digital), para melhoria do setor de imagem do Hospital Divina Providência



Razão social da instituição: Associação Evangélica Beneficente Espírito Santo Santense - AEBES

CNPJ: 28.127.926/0001-61

Município/UF: Via Velha/ES

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 1.024.490,00 (um milhão, vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Prazo de execução do projeto: 24 meses

Extrato do projeto (resumo): Aumentar a capacidade de realização de exames diagnósticos de biópsia e procedimentos cirúrgicos em oncologia urológica, com o objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce.

XX - NUP: 25000.158786/2024-60

Parceria: 2024-00000370

Título do projeto: Prevenção e Tratamento do Câncer: Aquisição de Equipamentos Para Diagnóstico Precoce e Cirurgias Oncológicas Para os Pacientes do Sistema Único de Saúde

Razão social da instituição: Beneficência Social Bom Samaritano/ Hospital Bom Samaritano

CNPJ: 22.709.109/0002-16

Município/UF: Governador Valadares/MG

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 1.062.064,00 (um milhão, sessenta e dois mil sessenta e quatro reais)

Prazo de execução do projeto: 24 meses

Extrato do projeto (resumo): Adquirir equipamentos de uso permanente para as instalações físicas do Hospital Bom Samaritano, com o intuito de atender procedimentos do SUS, fornecendo diagnósticos precoces e precisos e aprimorando o tratamento dos pacientes oncológicos da região.

XXI - NUP: 25000.157762/2024-93

Parceria: 2024-00000275

Título do projeto: Ampliação do acesso à cirurgia, tratamento e cuidados paliativos para atendimento oncológico no Hospital Vida e Saúde

Razão social da instituição: Associação Hospitalar Santa Rosa

CNPJ: 25000.157762/2024-93

Município/UF: Santa Rosa/RS

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 1.331.335,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais)

Prazo de execução do projeto: 24 meses

Extrato do projeto (resumo): Implantar serviço focado na atenção e cuidado da pessoa com câncer, voltado à cirurgia oncológica, tratamento de radioterapia e cuidados paliativos, garantindo o acesso aos pacientes oncológicos, usuários do Sistema Único de Saúde. Proporcionar melhorias e qualificação do serviço com a implementação de 05 (cinco) leitos de cuidados paliativos para os pacientes oncológicos que necessitem deste cuidado, com o objetivo de atender de forma humanística e digna, em todas as fases do tratamento e em todos os ciclos da vida.

XXII - NUP: 25000.155911/2024-80

Parceria: 2024-00000224

Título do projeto: Desenvolvimento e implantação de programa próprio de navegação no setor de oncologia

Razão social da instituição: Irmandade de Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 24993560/0001-52

Município/UF: Sete Lagoas/MG



§ 2º A captação de recursos poderá ocorrer, contada da data de notificação da instituição, pelo Ministério da Saúde, da abertura da Conta Captação na instituição financeira oficial.

§ 3º Os projetos que contemplem a aquisição de aceleradores lineares, nos termos do art. 2º, § 2º da Portaria SE/MS nº 575, de 2 de setembro de 2024, cujo valor ultrapassar o estabelecido no plano de trabalho autorizado, poderão complementar os valores para aquisição com a utilização de recursos próprios ou de outras fontes de financiamento, ressalvado o disposto no art. 70 do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, devendo ser encaminhada a comprovação de utilização dos recursos na Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

